



BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fls. 36  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição e ampliação das avenidas por iluminação pública com led no município de Buriticupu/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência da Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição e ampliação das avenidas por iluminação pública com led no município de Buriticupu/MA. Os materiais e serviços abaixo elencados atenderá às necessidades referentes a manutenção, recuperação e conservação da iluminação pública, na sede e zona rural de forma periódica. Considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras interna de solicitação de material e com o cronograma de aquisição. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão 036/2020, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES;

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							257.222,04
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	17,72	23,71	62.594,40
1.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	13,14	17,58	46.411,20
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660	89,24	119,42	78.817,20
1.4	101424	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	2.843,33	3.804,94	22.829,64
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	26,36	35,28	46.569,60

*[Handwritten Signatures]*



BURITICUPU-MA  
PROC 2306001/2021  
Fis 37  
Rud. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.556.401,02
2.1	417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	60	2,26	3,02	181,20
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	60	18,44	24,68	1.480,80
2.3	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	900	11,01	14,73	13.257,00
2.4	12082	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	30	320,02	428,25	12.847,50
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	300	3,66	4,9	1.470,00
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	180	239,01	319,84	57.571,20
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	180	31,35	41,95	7.551,00
2.8	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm <sup>2</sup>	m	600	5,22	6,99	4.194,00
2.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1200	1,71	2,29	2.748,00
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900	2,43	3,25	2.925,00
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	360	4,43	5,93	2.134,80



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fls. 38  
Rub. *[Handwritten Signature]*

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	m	360	3,69	4,94	1.778,40
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	m	300	5,01	6,7	2.010,00
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm <sup>2</sup> , 450/750v	m	300	3,63	4,86	1.458,00
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm <sup>2</sup> , 450/750v	m	300	9,38	12,55	3.765,00
2.16	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	139,17	186,24	2.234,88
2.17	39686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	225,35	301,56	3.618,72
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	30	101,04	135,21	4.056,30
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	120	5,36	7,17	860,40
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	180	5,36	7,17	1.290,60
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	600	10,75	14,39	8.634,00
2.22	2370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	60	9,47	12,67	760,20
2.23	2386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	60	15,88	21,25	1.275,00
2.24	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A,	UN	60	63,57	85,07	5.104,20

*[Handwritten Signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fis. 39  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			TENSAO MAXIMA DE 415 V					
2.25	34714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	60	61,33	82,07	4.924,20
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	60	7,72	10,33	619,80
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	72	8,51	11,39	820,08
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	180	6,88	9,21	1.657,80
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence – etiqueta nacional de conservação de energia	un	300	15,44	20,66	6.198,00
2.30	17388	SEINFRA	LÂMPADA 30W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	300	107,86	144,34	43.302,00
2.31	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	30	1.411,03	1.888,24	56.647,20
2.32	5045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	360	717,58	960,27	345.697,20
3	12013	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Un	72	124,21	166,22	11.967,84
2.34	3798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	180	45,38	60,73	10.931,40
2.35	431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180	7,03	9,41	1.693,80
2.36	439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180	8,91	11,92	2.145,60



BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fls. 40  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.37	11790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180	15,67	20,97	3.774,60
2.38	428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	120	17,05	22,82	2.738,40
2.39	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	150	660,14	883,4	132.510,00
2.40	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	150	1.083,31	1.449,69	217.453,50
2.41	12778	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	120	1.507,89	2.017,86	242.143,20
2.42	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	120	1.619,34	2.167,00	260.040,00



BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fls. 41  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.43	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	60	19,25	25,76	1.545,60
2.44	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V – NF	un	300	12,88	17,24	5.172,00
2.45	6595	ORSE	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	900	3,00	4,01	3.609,00
2.46	43430	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	360	119,57	160,01	57.603,60
<b>3</b>	<b>SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15KVA</b>							<b>20.637,76</b>
3.1	C4936	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1	15.422,03	20.637,76	20.637,76
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.370.699,69</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>463.561,13</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>1.834.260,82</b>

**VALOR GERAL** 1.834.260,82 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

#### 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 452 0012 2015 0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### 5. FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos e serviços;
- Informar o valor referente a cada produto e serviço;
- Informar a data do fornecimento dos produtos e serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fls. 42  
Rub. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

5.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

5.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

5.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

## 6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

9.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

[Handwritten Signatures]



BURITICUPU/MA  
PROG. 230/2021  
FIB. 43  
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** caracteriza como o conjunto completo formado por uma ou mais luminárias e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, podendo também ser identificada como ponto de iluminação, independentemente do número de lâmpadas e luminárias nela instalada.

**12. UNIDADE AÉREA:** Unidade normalmente instalada em postes de concreto da concessionária de energia elétrica, alimentada por circuito aéreo.

**13. UNIDADE ESPECIAIS:** unidades de concepção e instalação diferenciadas, via de regra por motivos urbanísticos, estando neste grupo as unidades destinadas a iluminação de equipamentos urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, obras de arte especiais e outras de valor histórico, cultural e ambiental.

**14. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:** Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança, incluindo serviços de rotina, serviços corretivos, serviços de remodelação, serviços de efficientização, serviços de ampliação, protocolo, remoção de unidade, supressão de unidade, serviços de ronda e serviços de pronto atendimento.





BURITICUPU-MA  
Proc. 2306001/2021  
Fis. 44  
Rub. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**15. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM:** deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados ou devolvidos e a embalagem para a devolução eventual de material retirado à Prefeitura. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

**16. TESTES:** todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

### 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal 007/2021 utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente Termo de Referência e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Buriticupu/MA, 29 de junho de 2021.

Josias da Silva Costa  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Lorrana Lys Neves Forte  
Engenheira Civil

CREA - MA 11848015-5  
Sr.ª Lorrana Lys Neves Forte  
Engenheira Civil  
CREA-MA 11848015-5